



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**

**RESOLUÇÃO N° 14/2025, DE 14 DE JULHO DE 2025**

Aprova alteração de Retificação no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Letras - Licenciatura - Faculdade Interdisciplinar em Humanidades - FIH da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, aprovado pela Resolução n. 03 - CONSEPE, de 23 de março de 2018 .

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e tendo em vista o que deliberou em sua 225<sup>a</sup> reunião, sendo a 162<sup>º</sup> sessão em caráter ordinário, realizada no dia 10 de julho de 2025;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a alteração (retificação) no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Letras - Licenciatura - FIH - Licenciatura.

Art. 2º A Nota de Alteração do Projeto Pedagógico do Curso encontra-se anexa a esta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação pelo CONSEPE.

HERON LAIBER BONADIMAN

Presidente do CONSEPE



Documento assinado eletronicamente por **Heron Laiber Bonadiman, Reitor**, em 15/07/2025, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1817515** e o código CRC **E4AD99D0**.

**ANEXO I À RESOLUÇÃO N° 14/2025, DE 14 DE JULHO DE 2025**

**NOTA DE ALTERAÇÃO PPC 2018 – LETRAS/UFVJM:**

## APROVEITAMENTO PIBID

Acréscimo textual à página 178 do PPC Letras 2018:

Justifica-se a inserção desta alteração para viabilizar o aproveitamento de créditos do PIBID nas unidades curriculares de Estágio Curricular Supervisionado (ECS) devido à atualização da normatização: Portaria CAPES nº 90 de 25 de março de 2024 - Dispõe sobre o regulamento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID e a Resolução CONSEPE/UFVJM Nº 21, de 25 de julho de 2014. Altera a Resolução Nº 02 – CONSEPE, de 26 de fevereiro de 2010, que estabelece as normas de Estágio dos Discentes dos cursos de Graduação da UFVJM.

### 1 – Da necessidade de alteração do PPC Letras 2018

Considerando a necessidade de integrar as atividades de iniciação à docência aos currículos dos cursos de licenciatura, as atividades desenvolvidas pelos bolsistas do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) poderão ser reconhecidas para aproveitamento de créditos no Estágio Curricular Supervisionado (ECS), respeitadas as normas internas da UFVJM, as diretrizes do programa e demais legislações de estágio. O aproveitamento de créditos será realizado desde que cumpridos os seguintes requisitos: matrícula regular na unidade curricular de estágio conforme a estrutura curricular do curso; elaboração de um plano de atividades previamente aprovado pelo Colegiado do Curso; celebração do Termo de Compromisso de Estágio, nos termos da legislação vigente; e acompanhamento pedagógico articulado entre o coordenador de área do PIBID e o orientador de estágio responsável. Normas complementares e critérios específicos para esse aproveitamento poderão ser elaborados pelo Colegiado de Curso.

### 2 – Especificações da Letras

#### 2.1 – Trechos selecionados da Resolução CONSEPE No 06/2024, de 05 de abril de 2024

Art. 3º Estão previstas duas modalidades de estágio (estágio obrigatório e estágio não obrigatório) que deverão obedecer às determinações das diretrizes curriculares e do projeto pedagógico do curso:

I - Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto pedagógico do curso, com carga horária específica, sendo indispensável para a integralização curricular e constituindo requisito para colação de grau e obtenção de diploma

II – Estágio não obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional e complementar à formação profissional do estudante.

§ 1º As atividades de extensão, de monitoria, de iniciação científica e de iniciação à docência na educação básica, desenvolvidas pelo estudante, somente poderão ser equiparadas ao estágio se previstas no PPC do Curso e atendidas as exigências previstas em lei e nesta resolução.

Art. 6º A celebração de convênio de concessão de estágio entre a UFVJM e a parte concedente, não dispensa a celebração de Termo de Compromisso de Estágio de acordo com a lei vigente.

Art. 22º Para a creditação em histórico escolar das atividades desenvolvidas nos estágios obrigatório e não obrigatório, o estudante deverá estar matriculado na unidade curricular correspondente, conforme a estrutura curricular do curso.

#### 2.2 – Tabelas Aproveitamento de Carga Horária PIBID no Estágio Curricular Supervisionado

Tabela 1 – Estágio Supervisionado em Língua Portuguesa e suas Literaturas

Unidade Curricular	Horária	Carga PIBID	Reconhecimento	Especificações
LET697 - Est. Sup. LP e Lit. I	-	135h	60h	75h de Ações de formação realizadas com orientador de estágio
LET700 - Est. Sup. LP e Lit. II	-	135h	135h	Aproveitamento total (formação e aplicação)
LET702 - Est. Sup. LP e Lit. III	-	135h	135h	Aproveitamento total (formação e aplicação)

Tabela 2 – Estágio Supervisionado em Língua Inglesa e suas Literaturas

Unidade Curricular	Horária	Carga PIBID	Reconhecimento	Especificações
LPI668 - Est. Sup. LI e Lit. I	-	120h	60h	60h de Ações de formação realizadas com orientador de estágio
LPI671 - Est. Sup. LI e Lit. II	-	90h	90h	Aproveitamento total (formação e aplicação)
LPI673 - Est. Sup. LI e Lit. III	-	90h	90h	Aproveitamento total (formação e aplicação)

Tabela 3 – Estágio Supervisionado em Língua Espanhola e suas Literaturas

Curricular	Unidade Horária	Carga PIBID	Reconhecimento	Especificações
LPE680 - Est. Sup. LE e Lit. I	120h	60h	60h de Ações de formação realizadas com orientador de estágio	
LPE683 - Est. Sup. LE e Lit. II	90h	90h	Aproveitamento total (formação e aplicação)	
LPE685 - Est. Sup. LE e Lit. III	90h	90h	Aproveitamento total (formação e aplicação)	

3 – Orientações específicas a serem inseridas nos manuais de estágio do curso de Letras em relação aos pibidianos que se matricularam no ECS

Cabe à Orientação de Estágio:

1 – Orientar e encaminhar a documentação de estágio (Plano de Atividades + Termo de Compromisso);

2 – Orientar e desenvolver as mesmas ações de formação no caso do estágio I (aproveitamento da carga horária de atividades de aplicação = 60h);

3 – Receber o Plano de Atividades do PIBID e o Relatório referente ao semestre de matrícula em U.C. do ECS;

4 – Orientar a confecção do Portfólio de Aprendizagem com inserção de relatório realizado no PIBID.

Cabe à Coordenação de Área do PIBID:

1 – Elaboração semestral de Plano de Atividades em articulação com a Coordenação de Área dos Estágios para o desenvolvimento de atividades correlatas ao proposto no Plano de Trabalho do Estágio;

2 – No caso dos estágios II e III: orientar, revisar e avaliar Relatório de Atividades do Pibid, que será solicitado pela orientação de estágio, conforme estabelecido no cronograma, para inserção no Portfólio do Estágio.

Cabe ao Supervisor do Pibid:

1 – Desenvolver as atividades do Pibid conforme Plano de Atividades semestral;

2 – Realizar a avaliação do Pibidiano, conforme Formulário de Avaliação, quando solicitado pela orientação de estágio;

3 – Manter interlocução com orientação de estágio.

Cabe ao Pibidiano:

1 – Seguir a orientação de estágio para preenchimento e encaminhamento da documentação;

2 – Elaborar Portfólio do Estágio, com inserção de Plano de Atividades e Relatório (no caso dos estágios II e III), realizados no PIBID, para entrega a orientação de estágio conforme cronograma;

3 – No caso de aproveitamento para o Estágio I, realização das Atividades de Formação junto a orientação de estágio conforme previsto no Plano de Trabalho do Estágio I.